



Câmara Municipal de  
**Maracanã**

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 029/2026 – ALTERA A LEI Nº 3.211, DE 28 DE JULHO DE 2022, QUE CRIA GRATIFICAÇÃO DE ASSESSOR ESCOLAR, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, DETENTORES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUE REALIZEM DE FORMA CONCOMITANTE AS FUNÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, E DE ASSESSORIA, IN LOCO, ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE INDICA

Trata do projeto de lei nº 029/2026 de autoria do Chefe do Executivo, que altera a Lei nº 3.211, de 28 de julho de 2022, que cria gratificação de assessor escolar. A alteração prevista modifica de 30 para 36 profissionais que podem fazer jus ao recebimento da gratificação.

Sobre o assunto, a Lei Orgânica dispõe:

Art. 8º Ao Município compete, concorrentemente:

...

IV - promover a educação, a cultura, a assistência social e o desenvolvimento econômico no âmbito municipal;

...

**Art. 15** - Os assuntos de preferência do Município sobre os quais cabe à Câmara dispor, com a sanção do Prefeito, são especialmente:

...

**X** - Denominação de próprios, vias e logradouros públicos;



Sobre a iniciativa das leis:

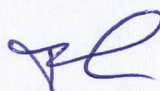
Art. 38 - A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos. Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

...

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Pelo descrito, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei nº 029/2026, de autoria do Chefe do Executivo, devendo ser aprovada por quorum de maioria simples, em 02 (dois) turnos de votação.

Sala das Sessões em 31 de março de 2026



Relator CCJ